



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA OS ACOLHIDOS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

#### 1. OBJETO

O presente processo tem por finalidade solicitar a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vestuário dos tipos infantil, juvenil e adulto**, destinadas às crianças, adolescentes e adultos, acolhidas pelos serviços de proteção social especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo único deste termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enquanto órgão que executa a Política de Assistência Social no município de Maceió, tem em sua composição os Serviços de Acolhimento Institucional;
- 2.2 - São serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e proteção da integridade física e psicológica, para jovens, adultos, mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes;
- 2.3 - O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;
- 2.4 - Os abrigos aos quais se destinam o objeto contido neste termo de referência são: Acolher, Albergue, Casa Lar, Familiar, Luzinete Soares, Rubens Colaço e Viva Vida.

#### 3. ENTREGA

- a) Por se tratar de compra por dispensa de licitação, o licitante vencedor, deverá realizar a entrega de forma global, em até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- b) Todas as despesas com transportes e materiais correrão por conta do licitante, vencedor, durante a execução do serviço;
- c) O fornecedor, vencedor, deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- d) O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;



- e) A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os objetos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos objetos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- f) As substituições ou trocas que porventura venham a ocorrer durante a entrega dos produtos deverão ocorrer no prazo de 24hs, após comunicado o ocorrido;
- g) A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá, se recusar a receber o objeto, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### **3.1. LOCAL DE ENTREGA**

#### **a) ALMOXARIFE**

Rua Oldenburgo da Silva Paranhos, nº. 597. Bairro Farol, CEP: 57055-320.  
Horário de funcionamento das 08:00 as 16:00 horas.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão custeadas através da Fonte de Recurso Próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil desta Secretaria.

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O Pagamento será efetuado em até 30 dias, úteis da entrega do produto, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo fornecedor;
- b) Condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da pasta ou outra indicada pelo mesmo;
- c) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 Da Contratada**

- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- Entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e/ou emissão da nota e empenho;



- No caso da ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 horas antes;
- Reparar, corrigir e substituir às suas expensas o objeto licitado, caso se verifique danos em decorrência do transporte e entrega, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **6.2 Da Contratante**

- Efetuar os pagamentos à contratada até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- Fornecer a Nota de Empenho para início da execução dos serviços;
- Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- Colocar à disposição do fornecedor registrado todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- A SEMAS poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pelo fornecedor, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

- a) Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

---

Sonia Thomazi Ivanoff  
Coordenadora Geral de Acolhimento Institucional



## ANEXO ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

### INFANTIL

ITEM	OBJETO	TAMANHOS	UND	QUANTIDADE
01	Macacão para bebê, malha 100% algodão, curto, cores variadas	M	UN	20
		G		20
02	Mijão em malha 100% algodão, cores variadas	P	UN	15
		M		15
03	Short bebê, em malha 100% algodão, cores variadas	M	UN	15
		G		15
04	Bermuda de tassel, infantil, masculina, cores variadas	P	UN	15
		M		15
		G		15
05	Calça Jeans, infantil, masculina, cor jeans escuro	06	UN	10
		08		10
		10		10
		12		10
06	Cueca infantil, 100% algodão, cores variadas	P	UN	50
		M		50
		G		50
07	Calcinha infantil, 100% algodão, cores variadas	P	UN	50
		M		50
		G		50
08	Blusa infantil malha visco-lycra, cores variadas	P	UN	25
		M		30
		G		25
09	Short feminino, infantil, com elástico, em algodão, cores variadas	08	UN	35
		10		35
		12		30

10	Vestido infantil, em malha, 100% algodão, estampas variadas	P	UN	15
		M		15
		G		15
11	Calça Jeans, infantil, feminina, jeans escuro	06	UN	10
		08		10
		10		15
		12		15
12	Saia feminina, infantil, em tecido malha, 100% algodão, estampas variadas	P	UN	15
		M		15
		G		15
13	Calça Legging feminina, cores variadas	06	UN	10
		08		10
		10		15
		12		15



### INFANTO-JUVENIL E ADULTO

01	Bermuda de tassel, infante-juvenil e adulto, masculina, cores variadas	10	UN	10
		12		10
		14		15
		16		15
		M adulto		25
		G adulto		25
02	Camiseta regata infante-juvenil e adulto masculina, malha 100% algodão, cores variadas	10	UN	25
		12		25
		14		25
		16		25
03	Camiseta regata, adolescente e adulto, masculina, 100% algodão, cores variadas	M adulto	UN	60
		G adulto		60
04	Cueca infante-juvenil e adulto, 100% algodão, cores variadas	10	UN	25
		12		25
		14		25
		16		25
		P adulto		20
		M adulto		50
		G adulto		30
05	Meia masculina em malha 100% algodão, cores variadas	18-21	Par	25
		22-25		25
		26-29		25
		30-33		30
		34-37		35
		38-41		35
		42-45		25
06	Meia feminina em malha 100% algodão, cores variadas	18-21	UN	30
		22-25		30
		26-29		35
		30-33		35
		34-37		35
		38-41		35
07	Calcinha infante-juvenil e adulto, 100% algodão, cores variadas	10	UN	25
		12		25
		14		25
		16		25
		P adulto		20
		M adulto		50
		G adulto		30
08	Sutiã menina moça e adulto, cores variadas	PP	UN	10
		P		25
		M		35
		G		30
09	Sutiã com bojo, infante-juvenil e adulto, cores variadas	PP	UN	10
		P		25
		M		35
		G		30



<b>10</b>	Top com recorte nadador nas costas, cores variadas	<b>P</b>	<b>UN</b>	10
		<b>M</b>		15
		<b>G</b>		15
		<b>GG</b>		10
<b>11</b>	Blusa unissex infanto-juvenil, malha visco-lycra, cores variadas	<b>08</b>	<b>UN</b>	25
		<b>10</b>		25
		<b>12</b>		25
<b>12</b>	Blusa unissex adolescente e adulto, malha visco-lycra, cores variadas	<b>14</b>	<b>UN</b>	20
		<b>16</b>		20
		<b>P adulto</b>		20
		<b>M adulto</b>		20
		<b>G adulto</b>		20
<b>13</b>	Short feminino, infanto-juvenil e adulto, c/ elástico, algodão, cores variadas	<b>12</b>		10
		<b>14</b>		10
		<b>16</b>		10
		<b>P adulto</b>		15
		<b>M adulto</b>		15
		<b>G adulto</b>		10
		<b>GG adulto</b>		10
<b>14</b>	Vestido infanto-juvenil e adulto, em malha, 100% algodão, estampas variadas	<b>12</b>	<b>UN</b>	10
		<b>14</b>		10
		<b>16</b>		10
		<b>P adulto</b>		10
		<b>M adulto</b>		15
		<b>G adulto</b>		15
		<b>GG adulto</b>		10
<b>15</b>	Saia feminina, infanto-juvenil, em tecido malha, estampas variadas	<b>10</b>		15
		<b>12</b>		15
		<b>14</b>		15
		<b>16</b>		15
		<b>38</b>		15

<b>16</b>	Casaco moleton sem capuz com zíper infantil feminino cores variadas	<b>P</b>	<b>UND</b>	10
		<b>M</b>		20
		<b>G</b>		20
		<b>04</b>		05
		<b>06</b>		05
		<b>08</b>		10
		<b>10</b>		20



		<b>12</b>		10
		<b>P</b>		10
		<b>M</b>		20
		<b>G</b>		20
<b>17</b>	Casaco moleton sem capuz com zíper infantil masculino cores variadas	<b>04</b>	UND	05
		<b>06</b>		05
		<b>08</b>		10
		<b>10</b>		20
		<b>12</b>		10